EITURA MUNICIPAL DE MIRAI Exercício: 2023 to Suplementar Novo Elemento Página(s): 1/1

## Decreto N° 137 - de 19 de Outubro de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Total da Sub-Unidade 00

Total da Unidade 03

Total da Instituição 02

**Total Geral Anulado** 

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.244.0016.2.0110-1.661.000 - 3.3.90.36.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.500,00
Total da Unidade 14	R\$	1.500,00
Total da Instituição 02	R\$	1.500,00
Total Geral Acrescido	R\$	1.500,00
Total Geral Acrescido  Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANU forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	·	,
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANU	·	,
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANU forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	·	,
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANU forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.  Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	·	,

1.500,00

1.500,00

1.500,00

1.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 19 de Outubro de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 006.605.036-70